



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274 1213
prefeituradebrasileira@gmail.com



LEI Nº 148 / 2014.

Abre crédito adicional especial, no valor global de R\$ 520.700,00 (quinhentos e vinte mil e setecentos reais), em favor dos órgãos que especifica.

A Prefeita Municipal de Brasileira – Estado do Piauí, no uso da sua atribuição que confere o artigo 64, I da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Brasileira, Estado do Piauí, crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças/ Fundo de Previdência Municipal de Brasileira - FPM no valor de R\$ 520.700,00 (quinhentos e vinte mil e setecentos reais), destinados a atender a programação contida no anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA,
ESTADO DO PIAUÍ, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


Paula Miranda Amorim Araujo
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, encaminhada à imprensa para publicação oficial.


Robério Carvalho Damasceno
Chefe de Gabinete

SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DA
PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DENTRO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
03.03.0927100022	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BRASILEIRA	SO	3.3.90.01	FPM	5.000,00
04.03.0927100022	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BRASILEIRA	SO	3.3.90.03	FPM	120.000,00
05.03.0927100022	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BRASILEIRA	SO	3.390.13	FPM	50.000,00
06.03.0927100022	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BRASILEIRA	SO	3.3.90.92	FPM	15.000,00
07.03.0927100021	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BRASILEIRA	SO	3.390.39	FPM	30.000,00
08.03.0927100021	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BRASILEIRA	SO	4.4.90.51	FPM	20.850,00
09.03.0927100021	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BRASILEIRA	SO	4.4.90.52		19.000,00
TOTAL					259.850,00

SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DA
PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DENTRO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
01.01.010310001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.001	3.1.91.13	OUTRAS FONTES DE RECURSO	1.000,00
03.01.092710002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.015	3.1.91.13	OUTRAS FONTES DE RECURSO	89.850,00
04.02.123610006	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	2.032	3.1.91.13	FUNDEB	40.000,00
04.02.123610006	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO	2.034	3.1.91.13	FUNDEB	80.000,00
05.02.103010009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	2.039	3.1.91.13	OUTRAS FONTES DE RECURSO	40.000,00
05.03.103020009	MANUTENÇÃO BÁSICA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	2.049	3.1.91.13	SAUDE	10.000,00
TOTAL					260.850,00

(Continua na próxima página)



CNPJ.: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274 1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com



CNPJ.: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274 1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com



ANULAÇÃO ANEXO II

ANULAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE FUNDO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
03.01.999990015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.019	9.9.99.99	OUTRAS FONTES DE RECURSO	48.218,91
04.02.123610006	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	2.032	3.1.90.13	FUNDEB	10.000,00
04.02.123610006	ENCARGO COM PESSOAL MAGISTERIO	2.034	3.1.90.13	FUNDEB	57.000,00
04.02.123610006	ENCARGO COM PESSOAL MAGISTERIO	2.034	3.1.90.11	FUNDEB	53.000,00
05.02.103010009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	2.039	3.1.90.13	OUTRAS FONTES DE RECURSO	40.000,00
05.03.103020009	MANUTENÇÃO BÁSICA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	2.049	3.1.90.13	SAÚDE	10.000,00
06.02.082440010	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.060	3.1.90.13	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	41.631,09
TOTAL					259.850,00

ANULAÇÃO ANEXO II

ANULAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DA PREVIDENCIA PRÓPRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02..01.041220002	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	1.003	4.4.90.52	OUTRAS FONTES DE RECURSO	30.000,00
03.01.041220002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE ADMINIS. E FINANÇAS	1.005	4.4.90.52	OUTRAS FONTES DE RECURSO	20.000,00
03.01.241310003	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA RURAL	1.007	4.4.90.52	OUTRAS FONTES DE RECURSO	20.850,00
01.01.010310001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.001	3.1.91.13	OUTRAS FONTES DE RECURSO	1.000,00
03.01.041220002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.009	3.3.90.36	OUTRAS FONTES DE RECURSO	19.000,00
04.02.123610006	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	2.032	3.1.90.11	FUNDEB	40.000,00
04.02.123610006	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTERIO	2.034	3.1.90.11	FUNDEB	80.000,00
05.02.103010009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	2.039	3..3.90.36	OUTRAS FONTES DE RECURSO	35.000,00
05.03.103020009	MANUTENÇÃO BÁSICA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	2.049	3.3.90.33	SAÚDE	15.000,00
TOTAL					260.850,00

CONVOCAÇÃO

ILMA. SRA.
ANTÔNIA BOMFIM MOREIRA DE OLIVEIRA

Venho por meio deste, nos termos do art. 81, § 1º da LC nº 001/2013, convocar Vossa Senhoria para se apresentar em caráter de urgência ao Setor Pessoal desta Prefeitura para reassumir suas atividades profissionais como médica deste município, tendo em vista que há necessidade de um profissional médico efetivo para compor a equipe ESFI (Estratégia da Saúde da Família I), uma vez que houve afastamento definitivo do quadro de servidores desta municipalidade de médico que compunha tal equipe, estando esta, portanto, em vacância.

Brasileira – PI, 29 de outubro de 2014.

Paula Miranda Amorim Araujo
Paula Miranda Amorim Araujo
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 023/2014

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Coronel José Dias, Estado do Piauí, Manoel Oliveira Galvão, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o horário das 7:30 da manhã às 13:30 horas, o expediente das repartições que funcionam no edifício sede da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias e da Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel José Dias(PI), 28 de outubro de 2014.

Manoel Oliveira Galvão
Prefeito Municipal